



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

segunda-feira, 8 de março de 2021

Ano III - Edição nº 00014 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3E6604EED44B4A6776193855DD50491D

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL Nº 001/21.
- PORTARIA Nº 03/21.
- PORTARIA Nº 04/21.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aíquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibiratáia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL N° 001/2021

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 001/2021, que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, e o Município de Jequié/BA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 001/2021, as partes, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC**, CNPJ nº 18.661.189/0001-29, neste ato representado pela Senhora Secretaria Executiva **JUNECASSIA ROCHA LOBO**, inscrita no CPF: 001.054.885-85 e RG: 0892504862 SSP/BA, doravante denominado **CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA, através de seu representante legal o prefeito municipal, **ZENILDO BRANDÃO SANTANA**, inscrito no CPF: 917.331.035-20 e RG: 801960126 SSP/BA doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo contratual, compreendendo o período de 02 de março de 2021 a 31 de março de 2021, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº001/2021.

Cláusula Segunda DA RATIFICAÇÃO- As demais Cláusulas do Termo de Cessão de Bem Móvel permanecem inalteradas e ratificadas.

Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jequié - BA, 02 de Março de 2021.

CONSÓRCIO DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Junicassia Rocha Lobo

CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Zenildo Brandão Santana

CESSIONÁRIO

Testemunhas

1.

2.

CPF:

CPF:

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTRARIA Nº 003, 05 de Março de 2021

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, no exercício de suas atribuições legais, conforme as disposições constantes no Contrato do Consórcio e no Estatuto Social.

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos contratos, na qualidade de **Fiscal de Contratos**, o servidor **Diego Silva Barreto Cerqueira**, CPF nº 021.841.475-75, ocupante do cargo de Encarregado de Equipe.

Parágrafo único. As fiscalizações, acompanhamentos e avaliações das execuções de contratos de fornecimento de materiais, bem como as contratações decorrentes de atas de registros de preços, serão realizados pelos servidores designados nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de Março de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PRESIDENTE DO CIMURC

Página 1 de 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTRARIA Nº 004, 05 de Março de 2021

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, no exercício de suas atribuições legais, conforme as disposições constantes no Contrato do Consórcio e no Estatuto Social.

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos contratos, na qualidade de **Fiscal de Contratos**, a servidora **Junecassia Rocha Lobo**, CPF nº 001.054.885-85, ocupante do cargo de Secretaria Executiva.

Parágrafo único. As fiscalizações, acompanhamentos e avaliações das execuções de contratos de fornecimento de materiais, bem como as contratações decorrentes de atas de registros de preços, serão realizados pelos servidores designados nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de Março de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PRESIDENTE DO CIMURC

Página 1 de 1